



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE SANTARÉM - COMSEA**

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre a publicação final das entidades habilitadas e não habilitadas do chamamento público de representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santarém – COMSEA 2025-2027.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 19.834/2015 que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santarém – COMSEA;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 004/2025, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2025, chamamento público de representantes da sociedade civil organizada para preenchimento das vagas de composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santarém – COMSEA – Gestão 2025 a 2027;

CONSIDERANDO, a reunião da comissão e avaliação dos documentos realizada no dia 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, a análise de recurso apresentado na reunião do dia 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, parecer jurídico apresentado pela PGM.

RESOLVE:

Art.1º Dar publicidade final as entidades habilitadas e não habilitadas do processo eleitoral para a Gestão 2025/2027.

I – Habilitadas as seguintes instituições:

- a) Associação Beneficente de Ministros Evangelho do Pará - ABMEPA;
- b) Instituto Nel Oliveira LTDA;
- c) Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA;



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE SANTARÉM - COMSEA

- d) União de Entidades Comunitárias de Santarém – UNECOS;
- e) Associação dos Deficientes Físicos de Santarém – ADEFIS;
- f) Federação das Associações de Moradores e Organizações Comunitárias de Santarém – FAMCOS;
- g) Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar da Comunidade Boa Esperança – COOPBOA;
- h) Associação dos Produtores Rurais de Santarém – APRUSAN;
- i) Centro Comunitário dos Moradores do Bairro do Diamantino – CCMD;
- j) Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Santarém – COOPAFS;
- k) Associação de Moradores do Residencial Salvação – ARESA;
- l) Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém;
- m) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de Santarém – STIPCS;
- n) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Santarém – STTR/STM;
- o) Associação Ile Ashe Ogun Já Oya.

II – Inabilitadas as seguintes entidade:

- a) Cooperativa Mista Agroextrativista do Tapajós – COOMAPLAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santarém, 29 de julho de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral do COMSEA
Valdeci Oliveira de Sousa